

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da alteração da escala de plantão dos Conselheiros Tutelares publicada por meio da Resolução nº 1.610/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3o, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Existe procedimento formal estabelecido para revisão, alteração ou retificação das escalas de plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá? Em caso positivo, encaminhar cópia integral da regulamentação, norma, resolução, portaria ou ato administrativo que discipline o referido procedimento.

- Qual a motivação para a edição da Resolução nº 1.610/2026, que alterou a escala de plantão dos Conselheiros Tutelares?

- Houve solicitação formal dos Conselhos Tutelares para alteração da escala? Em caso positivo, encaminhar cópia da documentação correspondente.

- Houve registro de ausência, afastamento, licença ou impedimento de conselheiros que justificasse a modificação da escala? Em caso positivo, informar os motivos.

- A alteração da escala ocasionou períodos de descobertura ou redução da capacidade de atendimento dos plantões? Em caso positivo, informar os períodos e as medidas adotadas.

- Quantos atendimentos foram realizados pelos Conselhos Tutelares durante o período abrangido pela escala alterada?

- Encaminhar cópia integral da Resolução nº 1.596/2026, da Resolução nº 1.610/2026 e dos documentos que fundamentaram a alteração publicada.



- Existe procedimento formal para revisão e alteração das escalas de plantão dos Conselheiros Tutelares? Em caso positivo, encaminhar cópia da regulamentação correspondente.
- As alterações de escala dependem de deliberação do CMDCA ou podem ser realizadas por ato da Presidência ad referendum? Informar o fundamento normativo.
- Informar quais mecanismos são utilizados para dar publicidade e ciência aos conselheiros tutelares acerca das alterações realizadas nas escalas de plantão.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

